



anarme

Autoridade Nacional
Reguladora de Medicamento, IP

AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP

ALVARÁ Nº 1938

Nos termos do disposto no artigo 13 da Lei nº12/2017 de 08 de Setembro bem como do artigo nº 46 do Decreto nº 16/2023 de 25 de Abril, Conjugado com o artigo 11 do Diploma Ministerial 22/2023 de 25 de Janeiro, faz-se saber que depois de cumpridas as devidas formalidades legais, foi concedido o presente ALVARÁ a favor da Sunt, Lda.

Para o funcionamento da seguinte Empresa de IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Denominação: SUNT, LDA.

Endereço: AV. Tanzânia nº27, Bairro da Malanga, R/C.

Distrito/Cidade: Cidade de Maputo.

Província: Maputo.

Cuja instalação foi autorizada por Despacho Ministerial de 01 de Novembro de 2022.

O titular deste ALVARÁ, fica obrigado a cumprir as disposições legais que regulam a propriedade de Empresa de Medicamentos e, bem como o Director Técnico, as do Exercício da Profissão Farmacêutica.

Por ser verdadeiro será autenticado com o selo branco em uso nesta instituição.

Maputo, 22 de Julho de 2024

A AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP


Dra. Tânia Vuyeya Siteio
(Farmacêutica Especialista, MSc, SN)



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADE DE MAPUTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO - CIDADE DE MAPUTO

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

ALVARÁ Nº: **46389/11/01/GR/2022**

DECRETO Nº 34/2013, de 2 de Agosto

Titular: **SUNT, LDA**

NUIT: **400609594**

Actividade Principal: **46103* - AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MOBILIÁRIO, ARTIGOS PARA USO DOMÉSTICO**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA DA TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27, ANDAR R/C, NLHAMANKULO, MAPUTO CIDADE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Maputo Cidade, 31 de Março de 2022

Xavier Alberto Timane

Director Executivo

004772022013670036961946

Conferir o código em <http://www.dasp.mic.gov.mz/contra-prova>

Actividade(s) Secundária(s):

46102* - AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE MINÉRIOS, METAIS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA, MAQUINAS, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

46105 - AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO MISTO SEM PREDOMINÂNCIA

46109 - AGENTES ESPECIALIZADOS DO COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS, N.E.

Estabelecimento

Endereço

1 AV./RUA DA TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27, ANDAR R/C, NLHAMANKULO, MAPUTO CIDADE

O titular da licença deve:

1. Cumprir com as condições e requisitos legais da laboração, higiene, segurança, saúde e segurança pública e meio ambiente e de ordenamento território;
2. Observar o horário de trabalho de estabelecimento;
3. Manter em arquivo a documentação pertinente à constituição e registo da entidade legal bem como à propriedade ou locação do estabelecimento comercial;
4. Colaborar com a entidade licenciadora prestando a informação e dados que lhe forem solicitados para e durante a vistoria;
5. Comunicar à autoridade licenciadora com a antecedência mínima de 10 dias úteis:
 1. a) A alteração de dados da licença, da firma e sede do titular da licença (incluindo o trespasse), do objecto do pacto social, de alterações ao imóvel onde funciona o estabelecimento, e do mandatário, no caso das representações comerciais estrangeiras;
 2. b) O encerramento temporário ou definitivo de quaisquer dos seus estabelecimentos e a suspensão de actividades;
 3. c) A alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos.

004772022013670036961946

Conferir o código em <http://www.dasp.mic.gov.mz/contra-prova>



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADE DE MAPUTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO - CIDADE DE MAPUTO

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

ALVARÁ Nº: **57347/11/01/GR/2023**

DECRETO Nº 34/2013, de 2 de Agosto

Titular: **SUNT, LDA**

NUIT: **400609594**

Actividade Principal: **46411 - COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA DE TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27A, ANDAR R/C, NLHAMANKULU, MAPUTO CIDADE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Maputo Cidade, 18 de Outubro de 2023

Xavier Alberto Timane

Director Executivo Substituto

004772023013670042472457

Conferir o código em <http://www.dasp.mic.gov.mz/contra-prova>

Actividade(s) Secundária(s):

46412 - COMÉRCIO POR GROSSO DE CALÇADO

46599 - COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA, COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E PARA OUTROS FINS, N.E.

46900 - COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO

Estabelecimento

Endereço

1 AV./RUA DE TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27A, ANDAR R/C, NLHAMANKULU, MAPUTO CIDADE

O titular da licença deve:

1. Cumprir com as condições e requisitos legais da laboração, higiene, segurança, saúde e segurança pública e meio ambiente e de ordenamento território;
2. Observar o horário de trabalho de estabelecimento;
3. Manter em arquivo a documentação pertinente á constituição e registo da entidade legal bem como á propriedade ou locação do estabelecimento comercial;
4. Colaborar com a entidade licenciadora prestando a informação e dados que lhe forem solicitados para e durante a vistoria;
5. Comunicar á autoridade licenciadora com a antecedência mínima de 10 dias úteis:
 1. a) A alteração de dados da licença, da firma e sede do titular da licença (incluindo o trespasse), do objecto do pacto social, de alterações ao imóvel onde funciona o estabelecimento, e do mandatário, no caso das representações comerciais estrangeiras;
 2. b) O encerramento temporário ou definitivo de quaisquer dos seus estabelecimentos e a suspensão de actividades;
 3. c) A alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos.

004772023013670042472457

Conferir o código em <http://www.dasp.mic.gov.mz/contra-prova>



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADE DE MAPUTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO - CIDADE DE MAPUTO

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

ALVARÁ Nº: **57350/11/01/RT/2023**

DECRETO Nº 34/2013, de 2 de Agosto

Titular: **SUNT, LDA**

NUIT: **400609594**

Actividade Principal: **47592 - COMÉRCIO A RETALHO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA DE TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27A, ANDAR R/C, NLHAMANKULU, MAPUTO CIDADE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Maputo Cidade, 18 de Outubro de 2023

Xavier Alberto Timane

Director Executivo Substituto

004772023013670042473257

Conferir o código em <http://www.das.p.mic.gov.mz/contr-a-prova>

Actividade(s) Secundária(s):

47720 - COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS MÉDICOS: PRÓTESES E CADEIRAS DE RODAS (COM OU SEM MOTOR)**

Estabelecimento

Endereco

1 AV./RUA DE TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, N° 27A, ANDAR R/C, NLHAMANKULU, MAPUTO CIDADE

O titular da licença deve:

1. Cumprir com as condições e requisitos legais da laboração, higiene, segurança, saúde e segurança pública e meio ambiente e de ordenamento território;
2. Observar o horário de trabalho de estabelecimento;
3. Manter em arquivo a documentação pertinente á constituição e registo da entidade legal bem como á propriedade ou locação do estabelecimento comercial;
4. Colaborar com a entidade licenciadora prestando a informação e dados que lhe forem solicitados para e durante a vistoria;
5. Comunicar á autoridade licenciadora com a antecedência mínima de 10 dias úteis:
 1. a) A alteração de dados da licença, da firma e sede do titular da licença (incluindo o trespasse), do objecto do pacto social, de alterações ao imóvel onde funciona o estabelecimento, e do mandatário, no caso das representações comerciais estrangeiras;
 2. b) O encerramento temporário ou definitivo de quaisquer dos seus estabelecimentos e a suspensão de actividades;
 3. c) A alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos.

004772023013670042473257

Conferir o código em <http://www.das.p.mic.gov.mz/contra-prova>



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

GABINETE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADE DE MAPUTO

BALCÃO DE ATENDIMENTO ÚNICO - CIDADE DE MAPUTO

LICENÇA SIMPLIFICADA

LICENÇA Nº: **11791/11/01/2023**

DECRETO Nº 39/2017, DE 28 DE JULHO

Titular: **SUNT, LDA**

NUIT: **400609594**

Actividade Principal: **33120 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Endereço Estabelecimento(s) **AV./RUA DE TANZÂNIA, BAIRRO MALANGA, Nº 27 A, ANDAR R/C, NLHAMANKULU, MAPUTO CIDADE**

Validade: **POR TEMPO INDETERMINADO**

Para constar, se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e segue devidamente autenticado,

Maputo Cidade, 19 de Outubro de 2023

Xavier Alberto Timane

Director Executivo Substituto

004772023013670042488111

Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão

Actividade(s) Secundária(s): **33140 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO**

33190 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO

33200 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

O titular da licença simplificada, atendendo ao tipo de actividade, está especialmente obrigado a:

- a) Comunicar da alteração do domicílio;
- b) Dispor de equipamento ou instrumentos adequados à actividade;
- c) Assegurar as condições de higiene e sanidade;
- d) Cumprir com as normas de rotulagem e prazo de consumo nas embalagens dos produtos;
- e) Não usar frases publicitárias ou desenhos que podem iludir a boa-fé ou induzir em erro os compradores e ou consumidores, quanto à natureza, conteúdo ou qualidade do produto;
- f) Observar as normas de contratação dos trabalhadores nacionais e estrangeiros;
- g) Observar as normas de segurança e contra incêndios;
- h) Colaborar com todas as instituições públicas para o melhor desempenho da actividade;
- i) Cumprir com as obrigações fiscais e de segurança social;
- j) Não fabricar, manipular, embalar, armazenar ou vender produtos e ou substâncias que sejam proibidos por lei;
- k) Cumprir com a legislação específica do ramo da actividade.

004772023013670042488111

Conferir no Serviço de Contra Prova no Portal do Cidadão



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO REGIONAL SUL
DELEGAÇÃO DA CIDADE DE MAPUTO
DIRECÇÃO DE ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO DE MAPUTO

CERTIDÃO N°3981/1102/CP/2024

Voliz Racha M'pinga, Assessor Tributário e Director Adjunto da Área Fiscal do 2º Bairro de Maputo. -----

CERTIFICO, em face do pedido feito pela empresa **SUNT, LIMITADA** inscrita sob o **NUIT 400 609 594**, representada neste acto por Tamara Abiba Arnarchande sita na Rua de Mbuzine nº501, Bairro FPLM, nesta cidade, entrado a vinte e dois de Abril de dois mil e vinte e quatro, sob o número três mil duzentos e quarenta e um que compulsando os vários processos e demais elementos de consulta que fazem parte do arquivo desta Direcção, deles verifiquei que é contribuinte nesta Área Fiscal, e nada consta como devedora à Fazenda Nacional, até esta data. ---

Esta Certidão produz efeitos para **participação em Concurso Publico** -----

Por ser verdade passo a presente Certidão, que vou assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta Direcção. -----

Esta Certidão é válida pelo período de doze meses. -----

E eu Voliz Racha M'pinga a extraí e conferi. -----

Maputo, 25 de Julho de 2024

O DIRECTOR ADJUNTO DA ÁREA FISCAL


Voliz Racha M'pinga



Certidão de Quitação
Instituto Nacional de Segurança Social

Página: 1/1

Data e Hora de Emissão: 02/05/2025 10:53:34

Número do Documento: 9899371897049177394879479

Nome da Empresa: SUNT, LDA

Número de Contribuinte: 911668100

Data de Inscrição no INSS: 10/05/2022

NUIT: 400609594

Morada: AV/RUA. DA TANZANIA, Nº 27, ANDAR R/C, BAIRRO ALANGA, KANLHAMANKULO CIDADE DE MAPUTO

Para os devidos efeitos certifica-se que o contribuinte supra, não apresenta dívida registada no Sistema de Segurança Social, ficando desde já a possibilidade de o INSS cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão é válida por noventa (90) dias, desde que neste período não-se registre dívida.

Esta Certidão não se aplica para a contratação de mão-de-obra estrangeira.

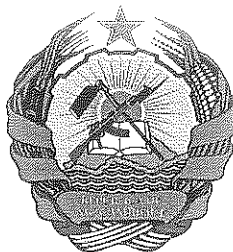
A verificação da autenticidade desta certidão pode ser feita no site: <https://www.inss.gov.mz/validarcertidao>

02/05/2025

Data de Emissão:

02/08/2025

Valida até:



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DE IMPOSTOS**

Exmo/a Sr./Sr.ª

SUNT LDA

CIDADE DE MAPUTO

CIDADE DE MAPUTO, 22 de Abril de 2022

N/Refº nº: 0000/2022/14482

Assunto: COMUNICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO NUIT

Serve a presente, para comunicar que a **2 de Junho de 2015**, foi-lhe atribuído o **Número Único de Identificação Tributária - 400609594**, e que pertence a **DIRECÇÃO DE AREA FISCAL DO 2º BAIRRO FISCAL DO MAPUTO** de acordo com o domicílio. A seguir informação adicional sobre o seu registo:

Identificação da Entidade: SUNT LDA

Nome Comercial: SUNT, LDA

Tipo de Entidade: Sociedade Por Quota De Resp. Limitada

Data da Constituição da Entidade: 5 de Novembro de 2013

Preencha, por favor, o Modelo 02, 15 dias antes de iniciar a actividade.

A DIRECTORA

**Lurdes Inês Banze
Técnica Superior Tributaria de 1ª Classe**



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO
CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

Identificação

PROC Nº SGV269589

Número da entidade legal: 100440849
Tipo de entidade legal: Sociedade por Quotas
Nome da entidade legal: SUNT, LDA
Data da constituição: 05-11-2013

Capital social: 100 000,00 MTn
Capital realizado: 100 000,00 MTn
Endereço: Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de Kampfumo, bairro de Malanga, AV, de Tanzânia nº 27A
Beneficiários efectivos: Dentro do prazo de declaração

Objecto

Importação e comercialização de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais;
Importação, exportação, distribuição e comercialização de medicamentos;
Comercialização, de mobiliário e roupa hospitalar e laboratorial.
Assistência reparação e manutenção de equipamentos e máquinas hospitalares e laboratoriais.

Sócio(s)

Ord	Inscrição	Nome	Identificação	Quota	Averbamentos
1	123427	GOBLUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA - Mandatário: .	NUEL 101153932	50 000,00 MTn	
2	123426	OTHER STORIES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA - Mandatário: .	NUEL 100444607	50 000,00 MTn	

Menções especiais

ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida por um Conselho de Gerência composto por 2 membros nomeados por voto unânime da Assembleia Geral e da seguinte maneira:

O Conselho de Gerência pode nomear directores que poderão participar nas reuniões do Conselho de Gerência e usar da palavra, mas não poderão votar.

Os membros do Conselho de Gerência serão nomeados por períodos de três anos e serão elegíveis para novo mandato, excepto se a Assembleia Geral resolver o contrário. Qualquer Gerente manter-se-á no seu posto

até que um substituto seja nomeado. Os Gerentes não necessitam de dar quaisquer garantias para ocupar o seu cargo e pessoas de fora da sociedade poderão ocupar os seus cargos.

Pessoas colectivas podem ser nomeadas para o Conselho de Gerência o qual, no caso de tal ocorrência, nomeará uma pessoa física para representá-las por meio de uma carta dirigida à sociedade.

O Conselho de Gerência proporá um Presidente dentre os seus membros, uma vez por ano.

O Conselho de Gerência é o órgão de gestão da socie

dade com poderes absolutos de gestão e representação da sociedade, conforme a lei e os presentes estatutos.

Compete ao Conselho de Gerência:

Representar a sociedade, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, propor e levar a cabo actos, dar conta

deles e também exercer funções de árbitro;

Adquirir, vender e trocar ou atribuir como fiança, o activo da sociedade; Adquirir ou subscrever participação em sociedades estabelecidas ou a estabelecer, assim como em qualquer associação ou grupo económico;

Transferir ou adquirir propriedades, sublocar, conceder, arrendar ou alugar qualquer parte da propriedade da sociedade;

Pedir empréstimo de dinheiro ou fundos, amortizar as contas bancárias da sociedade ou dar qualquer garantia em termos legalmente permitidos;

Negociar e assinar contratos visando a materialização dos objectivos da sociedade

O Conselho de Gerência pode delegar competência a qualquer dos seus membros e pode passar procuração como achar conveniente.

Vinculação da Sociedade

A Sociedade obriga-se com a assinatura

a) Do Gerente da sociedade para assuntos de natureza corrente;

b) De qualquer mandatário com poderes especiais para o acto, nos termos da respectiva procuração; ou

c) No caso dos processos judiciais, por um advogado constituído para o efeito.

O conservador



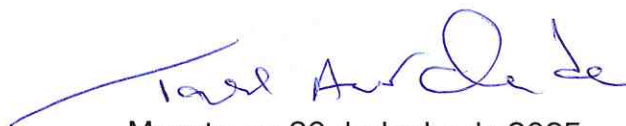
GARANTIA DO FORNECEDOR

Prezados Senhores e/ou Senhoras

A **SUNT LDA**, com sede na Cidade de Maputo, Av. Da Tanzânia nº27A, Bairro da Malanga, garante que todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos sob esta proposta devem ser novos, livres de defeitos e do tipo e qualidade especificados na especificação técnica.

Em caso de rejeição dos bens no ato de recepção ou em caso de avarias por defeitos técnicos não imputáveis ao cliente, o cliente deverá notificar prontamente ao fornecedor por escrito por forma a efetuar a correção de defeitos/não conformidade ou troca/substituição dos bens.

O período de garantia de bom funcionamento dos bens a fornecer contra defeitos de fabrico é não inferior a doze (12) meses.



Maputo, ao 20 de Junho de 2025



Tamara Amarchande
Diretora Geral